

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO:

“PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90”

1 - **OBJETIVO:** Com a Promoção “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**” da **JARDNET INFORMÁTICA LTDA**, com sede em Jardinópolis / SP, na Av. Pequena do Nascimento, 863 – Cidade Nova e inscrita no CNPJ sob o nº. 10.268.354/0001-75, doravante denominada “**PRESTADORA**”, o **CLIENTE** que contratar a “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**” sob as condições, regras e normas abaixo descritas, cuja validade é exclusiva e específica para o seu período de vigência.

2 - Das considerações iniciais e definições:

- 2.1 **PRESTADORA:** pessoa jurídica que mediante autorização presta o SCM.
- 2.2 **CLIENTE/ASSINANTE:** é a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a **PRESTADORA** para fruição do SCM, segundo os termos e condições estabelecidas no presente contrato.
- 2.3 **OPÇÃO FIDELIDADE:** Período contratual mínimo, a ser cumprido pelo **CLIENTE**, em meses de utilização do serviço contratado, que visa equilibrar financeiramente os planos que contam com descontos e/ou vantagens promocionais. No caso de não cumprimento integral da fidelidade, aplicar-se-á multa compensatória pré-definida no momento da contratação, a ser paga no ato do cancelamento a título de ressarcimento pelos investimentos feitos pela **PRESTADORA** em infraestrutura necessária para prestação dos serviços ora contratados.

3 - Das condições da Promoção, da Adesão e Vigência da Promoção:

- 3.1 O **CLIENTE** deverá solicitar e aderir ao cadastramento na Promoção “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**”, por meio da assinatura do termo de adesão, durante o período determinado no item 3.7 deste Regulamento, conforme condições descritas no site <http://www.jardnet.com.br/regulamento> e neste Regulamento.
- 3.2 O **CLIENTE** que adquirir a “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**” terá um desconto de R\$ 10,00 (dez reais) em cada fatura mensal, desde que permaneça com a promoção contratada.
- 3.3 O período contratual mínimo, a ser cumprido pelo **CLIENTE**, será de 12 meses, contados a partir da data de início da fruição dos benefícios. Na hipótese de desistir da **OPÇÃO** contratada ou rescindir o presente instrumento antes do período pré-estabelecido, estará obrigado ao pagamento de multa compensatória

correspondente a um percentual de 30% (trinta por cento) do valor das prestações vincendas, calculada com base no valor da prestação vigente no mês da extinção contratual, valor este, que será cobrado automaticamente mediante fatura. No caso de desistência da **OPÇÃO FIDELIDADE**, cujos benefícios concedidos incluem a liberação do pagamento da taxa de instalação, ou descontos em mensalidades ou serviços, o **ASSINANTE** terá a opção de compra dos equipamentos locados pelo valor praticado no ato da desistência, desta forma, o **ASSINANTE** ficará isento da multa compensatória.

- 3.4 Caso o **ASSINANTE** solicite migração para outros planos, mediante envio de notificação por escrito à **PRESTADORA** com 30 (trinta dias) de antecedência, durante a vigência da **OPÇÃO FIDELIDADE**, a alteração e/ou migração de pacote e/ou velocidade para pacotes e/ou velocidades diferentes aos que se encontravam efetivamente contratados por ocasião da fidelização, o **ASSINANTE** passará a pagar à **PRESTADORA** o valor do pacote e/ou velocidade vigente na ocasião somado ao valor da **LOCAÇÃO** estabelecida no ato da assinatura do **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM E CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.
- 3.5 O presente contrato poderá ser reincidido pela **PRESTADORA** a qualquer tempo, sem qualquer ônus a **PRESTADORA**, mediante comunicação escrita ao **CLIENTE**, com antecedência de 30 dias.
- 3.6 O **CLIENTE** não deverá possuir débito (valor vencido e não pago) junto à **PRESTADORA** no momento da adesão à “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**” e/ou pendências financeiras.
- 3.7 A Promoção é válida para adesões feitas a partir do dia 01/03/2017, inclusive, com vigência até o dia 31/12/2017, podendo a **PRESTADORA** prorrogar ou alterar, a seu exclusivo critério, o período de adesão.
- 3.8 Será disponibilizado 10000 Kbps de velocidade de DOWNLOAD e 2000 Kbps de velocidade de UPLOAD, com garantia de banda de 60% do serviço contratado.
- 3.9 Para novas adesões ao plano “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**”, os equipamentos necessários para recepção do sinal de Internet Via Rádio serão fornecidos ao **CLIENTE** em regime de **ALUGUEL** tendo seu valor mensal de R\$ 10,00 (dez reais), devendo ser pago mensalmente pelo **CLIENTE** à **JARDNET INFORMÁTICA**, juntamente com a fatura mensal do serviço contratado.

4 - Do Cancelamento dos Benefícios da Promoção:

- 4.1 O **CLIENTE** deixará de usufruir os benefícios da “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**”, independentemente de qualquer comunicação da **PRESTADORA**, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

4.1.1 Migração ou downgrade para qualquer serviço/pacote que faça ou não parte desta “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**”.

4.1.2 Mudança de endereço de instalação do serviço para local onde não haja cobertura pelo serviço ofertado.

5 – Da Destinação dos Bens Após a Rescisão:

5.1 Fica ainda convencionado que, na hipótese de findo ou rescindido o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**, o **CLIENTE** obriga-se a autorizar a **PRESTADORA** retirar no local em que foram instalados os equipamentos cedidos na **LOCAÇÃO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da rescisão, prazo este que a **PRESTADORA** desde já reconhece ser suficiente para providenciar a devolução dos mesmos.

5.2 Na hipótese de ausência do **CLIENTE** no local e na data agendada para a retirada e devolução dos equipamentos, impossibilitando tal retirada pela **PRESTADORA**, ou de recusa na devolução, fica facultado à **PRESTADORA** emitir documentos de cobrança dos referidos equipamentos, conforme preço vigente dos mesmos à época em que se operar a cobrança.

6 – Disposições Gerais:

6.1 Esta Promoção não está e não estará vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela **PRESTADORA**.

6.2 A instalação do serviço que integra a “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**” está sujeita à disponibilidade/viabilidade técnica no endereço de instalação e análise de crédito do **CLIENTE**.

6.3 Havendo a necessidade de mudança de endereço, ou, reinstalação em local diferente ao da instalação no ato da contratação do serviço, o serviço estará sujeito à disponibilidade/viabilidade técnica no novo endereço, bem como a cobrança de uma instalação conforme valor praticado no ato da solicitação.

6.4 Troca ou substituição dos equipamentos instalados, seja por vício, queima, fim da vida útil ou mau funcionamento, não serão cobradas taxa de visita ou troca.

6.5 Visita técnica solicitada, onde fique constatado que o serviço contratado esteja em perfeito funcionamento, será cobrada uma taxa conforme valor praticado no ato da solicitação.

6.6 Os benefícios da “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**” são pessoais e intransferíveis, não sendo admitidas as transferências de titular, de uso e de gozo

dos benefícios nas condições estabelecidas neste Regulamento, seja o motivo que for.

- 6.7 A participação na “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**” implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, sendo que os termos da “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**” prevalecerão sobre o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA** e/ou contratos de adesão de outros serviços oferecidos pela **PRESTADORA**.
- 6.8 A **PRESTADORA** poderá, ao seu exclusivo critério, no curso da “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**”, ofertar outros produtos em condições promocionais, os quais poderão ser contratados, opcionalmente, pelo **CLIENTE**.
- 6.9 A **JARDNET INFORMÁTICA LTDA** reserva-se no direito de alterar este Regulamento, mediante divulgação prévia de 30 (trinta) dias, resguardando os direitos dos que aderiram à “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**” anteriormente à alteração aderido à “**PROMOÇÃO 10 MEGA A R\$ 179,90**”.
- 6.10 Os preços referentes aos planos de serviço estão disponíveis no site: <http://www.jardnet.com.br> e nas lojas e credenciadas **JARDNET INFORMÁTICA LTDA**.